



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAL DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

Lei n.º 3.160/2017
De 27 de Abril de 2017.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ANTONIO JOSÉ PEREIRA, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, na importância de **R\$ 101.420,00** (Cento e Um Mil, Quatrocentos e Vinte Reais), que obedecerá a seguinte dotação orçamentária:

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONOMICA	VALOR R\$	RECURSO	FICHA
02.03.Fundo Municipal de Ensino	12.365.0004.2014 – Manutenção do Ensino Infantil	3.3.90.30	40.000,00	Tesouro	71
02.03.Fundo Municipal de Ensino	12.365.0004.2014 – Manutenção do Ensino Infantil	3.3.90.39	30.000,00	Tesouro	73
02.08 – Secretaria de Finanças e Planejamento	04.121.0010.2042 – Manutenção da Secretaria de Finanças e Planejamento	3.3.90.39	6.000,00	Tesouro	164
02.11 – Secretaria de Desenvolvimento e Integração Social	04.122.0009.1152 – Construção de Jazigos Cemitério Jd das Acácias.	4.4.90.51	25.000,00	Tesouro	200
02.12 – Fundo Municipal de Assistência Social	08.241.0008.2052 – Subvenção Asilo	3.3.50.43	420,00	Federal	213

Parágrafo Único – Os recursos necessários para a cobertura dos créditos, serão provenientes de anulação parcial ou total das seguintes fichas abaixo informadas, no valor de R\$ 101.420,00 (Cento e Um Mil, Quatrocentos e Vinte Reais).

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONOMICA	VALOR R\$	RECURSO	FICHA
02.03.Fundo Municipal de Ensino	12.365.0004.2014 – Manutenção do Ensino Infantil	3.3.90.32	3.600,00	Tesouro	72
02.03.Fundo Municipal de Ensino	12.361.0003.2004 – Manutenção da Secretaria da Educação	3.3.90.30	40.000,00	Tesouro	45



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

02.03.Fundo Municipal de Ensino	12.361.0003.2004 - Manutenção da Secretaria da Educação	3.3.90.39	16.400,00	Tesouro	46
02.03.Fundo Municipal de Ensino	12.361.0003.2004 - Manutenção da Secretaria da Educação	4.4.90.52	10.000,00	Tesouro	47
02.08 - Secretaria de Finanças e Planejamento	04.121.0010.2042 - Manutenção da Secretaria de Finanças e Planejamento	3.3.90.36	6.000,00	Tesouro	163
02.11 - Secretaria de Desenvolvimento e Integração Social	04.122.0009.2050 - Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento e Integração Social.	3.3.90.30	25.000,00	Tesouro	204
02.12 - Fundo Municipal de Assistência Social	08.244.0008.2082 - Manutenção do Bolsa Família	3.3.90.39	420,00	Federal	233

Artigo 2º - As ações inseridas nesta Lei passam a integrar o Plano Plurianual do Município de Pilar do Sul, instituído pela Lei n.º 2.865/2013, de 16 de dezembro de 2013, ocorrendo o mesmo em relação à Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente no presente exercício.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pilar do Sul, 27 de Abril de 2017.

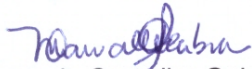

ANTONIO JOSÉ PEREIRA
Prefeito Municipal


Caetano Scaduto Filho
Secretário de Neg. Jurídicos e Tributários


Edson Ribeiro de Carvalho
Secretário de Finanças, Planejamento e Patrimônio

de Pilar do Sul, na data supra.

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal


Marlene de Carvalho Gois Seabra
Assistente Administrativo I